

Lei N ° 943/91, de 06 novembro de 1991.

**RECONHECE DE UTILIDADE  
PÚBLICA “GRUPO JUVENTUDE  
AMOR E VIDA” DO BAIRRO SANTA  
TEREZINHA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:**

**Faço saber a todos os habitantes do Município de Codó,  
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei.**

**Art. 1°** - Fica reconhecido de utilidade pública o “GRUPO  
JUNVENTUDE AMOR E VIDA” do Bairro Santa Terezinha, com sede e foro  
nesta cidade de Codó, Estado do Maranhão.

**Art. 2°**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,  
ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de novembro 1991.

JOSÉ INÁCIO GUIMARÃES RODRIGUES  
Prefeito de Codó.

DÉLIA BERNARDA NUNES ASSEN  
Sec. De Administração.